

Juro de casamento

1816

1816

Da Vila de Santa Catharina

L.º de 29 de L.º de 8.º de Outubro

1816

N.º 170

Alexandre José de S.º Rabello

Falecido

N.º 18

Catharina Rosa, sua m.º

Inventor

N.º 1

Inventario

Sua Contas da
Quinta em

1816

Anno do Nascimento de Nosso Sr.
 Jesus Christo de mil oitocentos
 de trazeis annos e doze dias de
 mes de Janeiro do dito anno nesta vil-
 la de Santa Catharina de S.º de
 Santa Catharina em casa
 e morada do Sr. de S.º e do Sr. de
 sua p.º e Ordinaç.º e Sargento M.º
 José Corcino da Rosa, aonde se
 Curiaõ abaixo nomeado se ven-
 do e sendo ali annos e trazeis e
 meia de Caral Catharina Rosa,
 moradora na freguesia de São
 Miguel por elle e por dita e elle se
 querendo felizes e suas mães
 Alexandre José de S.º Rabello e
 por que M.º e S.º filhos m.º
 ou por tenção e inventario dos seus
 bens e de seu o casamento e

N.º 1816

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

M.º de S.º

desferio á munição de juramentante
Cabuco del'aral juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro
dellas em que por sua mão d'eu
ta y sobre cargo da qual lhe emear
regra que bem verdadeiramente
sem dolo nem malicia deue e
urrito tado oribus do fidei caral
epim Dinturo zero prata bens
mover submoveres e de Raiz
Dividas activas e passivas etudo e
que dixer de declarar se houver
por bens mover d'elles que der apart
te que directamente lhe pertencem
em coiza nenhuma de quejura e
outro sem deplacare adia mer
ramo em que adito deue ma
riedo tanto faluado de com Per
tamento ou fidei elle quanto
fethos ou netos que tenhaõ fidei
que sejam seus legitimos her
ditos por seu nome idades
entados; e rubido por ella dito
juramento logo de clarou que

Faluo a 29 de meo de junho de 1811 no
de fev de 1811 dia nove de Fevereiro de mil e
Simbutam^{to} cento e quatro e annos sem
Juramento que lhe foy

Juiz tres filhos egueitos herão os
 seus legítimos herdeiros do que
 seus nomes e idades adiante não
 declarados em título separado, egue
 orbens do seu Parat ordinario todo
 averita na forma que se tira em
 cartegado, e logo depois do que elle
 fuir nomeado para Parat or in
 facto do menor, a Luiz Machado
 Gallo, egue foy notificado para se
 bix ao competente juramento e obta
 do para cumprir mandado de se
 fazer ute auto ungue assignou uni
 camente por uncentavante não
 selex urror. de Manoel Antonio
 de saura. Medico. Encarregado do
 our que acurro cartegado.

Cozerino Manoel Ant. de sa. Medico.

Detato do honorario.

Piora - *Carta com o nome de Piora*
 Angelina de cidade de Ba. 1//
 Sabino de Ba. 2//
 Francisco de Ba. 3//

Tolucos

Certifico eu Encarregado que notifi
 que a Luiz Machado Gallo e Subir
 ao comp. juram. de que se deu p. enton
 d. de Junho 13 de saur. de 1819.

Manoel Ant. de sa. Medico.

Juramento aofcurador.

Por este dia do mez de Janeiro de
mil oitocentos e trazeis annos nesta
villa de Vila Rica da Senhora do Desterro da
Iha de Santa Catharina em paragem de
morada do Juiz de Fora e dos Officiaes
pela ordenação de Sargento Mór José
Cezarino da Ilha, aonde se curi-
vaõ abaixo nomeado fui vindo
e findo ahi Luis Machado Gallo, a
quem elle Juiz de Fora juramento
dos Santos Evangelhos e sobre cargo
do qual theem a cargo que bem
e verdadeiramente souve de Curador
dos infantes do menoros filhos da fa-
lida de Antonio José de Castro e
querendo por orente inventario
tudo aquo for abençoado e doitos
menores aquo annu pro miteo
fazer e assignar a esse juramen-
to com o Juiz de Máo Antonio
tonio de Souza Medeiros e
dos Officiaes que ocurriem

Cezarino

Signal de

Luis Machado X Gallo

Quiricaõ avaliaçãõ do Reino que
fuerãõ por falecimento de Alexan
dre José Vieira Rebello, de Clara
dos pulos inventariante Cabuca
de Carol Catharina Rosa, e avalia
dor pulos avaliadores do Conselho
Vinte Francisco Texeira, e Mauri
cio José d'Avila, pelo formate
quarta

1^a Item Enxavo de nome de Luiz
Correio, que sendo visto pulos a
avaliadores acharam valer a quantia
de cinco mil e cento e noventa e 518 200

2^a Quarenta e oito
braças de terras de frente com os
terras de fundo no sitio do arrazo
que confrontaõ pela parte do Nor
te com terras de fazenda Manoel de
Saura do Rego, e pela Sul com ter
ras do herdeiro de fazenda Andre
de Barcellos, que sendo visto pul
os avaliadores acharam valer a mil
e tres abraças e todas a quantia de
quarenta e oito mil e 48 000

3^a Oito braças de terras
de frente com os fundos que lhe
pertencem no lugar da Caira

do Caieira, confrontando pelo Noste
Comteiras de Joazequin Machado Gal
bo, pelo Sul Comteiras de Rora Bon
circa, que sendo veritas pelos avalia
dos acharam valer a mil ruy e bra
ca e todas a quantia de oito mil
ruy

8 8000

E por esta forma ouve elle avaliao
dos e por avaliao os orbeus que pe
la inventariante theforas apre
hendidos, ed como a veim aforas
anexas a esse Manoel Antonio de
Souza Theodoro Gloriosas doo faom
que ouve ruy

Signal de

Miguel José + Thilo
Vicente Fran. Per.

Dividas activas

Declarou ella inventariante uter
duros ao seu Casal a veim
Fruytina e Maria a quantia de
vinte dois mil e trezentos ruy

22 8030

De Enferramento

Ao vinte e seis dias do mes de
Janeiro de mil oitocentos e trinta e

ideracius annos nosta villa de Nossa
senhora do Partido da Ilha de San
ta Catharina em farras demorada
do Juiz de Fora edora farras pela
ordenaçao de argente. Nois foy fere
vino da Ilha amde ue Curivao
abaxo nomeado fui vindo e sendo
seu inventariante Cabeça de Caral
Catharina Rosa, y por ella foi dito
que tinha dados acretas de porem
te inventario todo arbun do fere
Caral vinha anigmar termo de
enfarramento com oportuto que
dizor deue engeccionamento dizeu
de declarar alguma coisa queda
de porem de fazer logo que
tiver noticia de si que uncora
reynar de porem, e em de lte
quer por bens de unquados aque
de si em un amendo de para
contar fere de termo unquadas
unquadas de inventariante
por ella não saber unquex Anto
nio Xavier de fere Machado Pi
tanxer, conidito fere unquada
nos Antonio de fere Meun, e f

Quirivão d'ouro faonrd que ouerem

Cerivino

Arrogo da Inocentia

Arto. ex. de Sa. Max. do Blount

Quonclurão

Assimte e fuis deas domer de fanceiro
de mil oitocentos e de raseis annos nute
vella de clafca Senhora do Duterro
da Mha de Santa Catharina em fa
ras demorada de muni Quirivão
abaixo nomeado fano ntes auctos
concluros ao fuis d'ouro faonrd adar
guinto Mr. Jori Cerivino da hora
para fhe de ferer de que para fons
ter fano ntes termo ce Manoel de
tonco de fura de muni Quirivão
d'ouro faonrd que a e raseis

De a de fanceiro

De a de fanceiro

Data

Assimte e fuis deas domer de fanceiro
de mil oitocentos e de raseis annos
nute vella de clafca Senhora do
Duterro da Mha de Santa Catharina
em feras do fuis de hora d'ouro fa
onrd pela ordinaçao a fargento

alargando nos foros de curia da Rora
conde de Curvas abaixo nomeado
vem, e fendo ahi por elle fendo me
foras dados, e os autos lomyes de
pacho rito de que para comitar foy
vinte termo de Manoel Antonio
de faura Medeiros e fervaes de orosa
em que auctory

Quinta

Elogo nomeado dea moed e anno
notorio de supra de claredo neta
villa de est ofea de nhora de Dutro
da lha de Santa Catharina em la
par de mium Curvas fano, e os au
tos com vinta ac fusados geral dos
ofaons de lha Antonio de Prancia
de que para comitar fano, e os ter
mo de Manoel Antonio de faura
Medeiros e fervaes que auctory

Y la por al loro J. Compoos

Si fua veta e da lha

Pro re meo fua deida repuda sey
Pochas de prando mout. e lha que
juizo dos meos.

Clav. J. P.

de lha de Prancia e quinta

Data

Assimite y seis dias doming de fe
nero de mil oitocentos e sessenta e
nove na villa de Vera Cruz de
Douro do Alho de Santa Catharina
emparas de mim Gervasio de si por
parte do feitor do ouro de si
Antonio de Proença me foram dados
cartas de que para contra fazer este
termo eu Manoel Antonio de Souza
Mestreiro Gervasio que acreece

Deonulvrio.

Elagonome no dia mer carmo
notorno supra fano este auto con
cluzor ao feitor do ouro de si
pelo ordenaço de Argente Mo
Jose Exercino da Pora quando
eu de feitor de que para contra
fano este termo eu Manoel Anto
nio de Souza Mestreiro Gervasio
de si feitor que acreece

Charles de Janeiro

Procedase a Partilhas, Citadas
a partes Entresadas.

Exercino

Data

Assimite sete dias doming de fe

de Janiro demul octo centos de raay an
noz nita villa de Nova e tempo
do D. Pedro do Alcazar de Santa Catha
rina em fazes demorada de fazer
de obra e obra foz de seguinte Mo
foi Benvenuto de obra, e ondes eu
Enviado de um nomeado foz vir
do ofende e ha por elle foz me fo
rio foz de inter autor confuz de
pacho rito de que para comtar
fazo cite como eu Mano et Anto
nio de foz de Medico e foz de
de foz de que e foz de

Deputada

Porque em dias domingos de Fevereiro
no de mil e cento e dezanove annos
nuta villa de Nova Sertoria de
Doutor da Mha de Santa Catharina
na em Caras demorada de mui
criação abaixo nomeada ajunto a
estes auctor e Mandado que aadi
ante e segue de que para conitar
fano este termo no Mandado Anto
nio de Sousa Mello e Curia de
os foy que acurry

Chargado. Moí José Cerreirino da
Rosa juiz de fora e dor fozna nista
villa de Nova Senhora do Dutoiro
da Ilha de Santa Catharina, pulta
ordinação de

Quando a qual quer official de
Justicia, ou interesso em fuzo Dis
tricto que em fuzo fuzo de fute
Citam á inventaria de Cabeca
de Casal Catharina Rosa para
afectura da partilha do inventa
rio do benido do fuzo Casal, e igual
mente a menores e seus filhos
na fuzo do Curador in fuzo
Luiz Machado Gallo anindo com
práo. Dutoiro 29 de Janeiro de
1816 Manoel Antonio de fuzo
O fuzo de fuzo de fuzo que
auxilia

Cerreirino

Certifico que Curváo ab aino m-
signado que em seu governo
to do Mand. retro. Cetera ainnuata
nantefetharina, ino Curador do
menora Luiz Machado Gallo.
para a factura do berru alias da
partilha do inventario do berru
do falecido Alexandrê José Vieira
de Barros de que Curváo p. em
Vendido. Ditoiro 15 de Janeiro
de 1816.

D. 400

Manoel Ant. P. de Medeiros

Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oito centos e trinta e
seis annos a vintete dias do mez de Sete
breiro do dito anno nuta villa de
Nova Senhora do Dutoiro de Ilha
de Santa Catharina em farras de
morada do furo de bora e do orfao
pela ordinaçao e sargento Moço Joze
Cerevino da bora, aonde se offi-
ciou abaixo nomeado furo sendo
esendo ahi ojuarador do furo
e sargento Moço Antonio Joze Fernan-
des deigo Antonio Luiz de Mourade
e furo Joze Joaquim Bernardes de Mo-
rais, aonde se determinou elle
furo por seu nome e na quarta parte
deprezente em intarico para e
que se examinarem pronuncia-
mente sobre que nelle sea
chao de vitor e vitorias, e que
se em opra nuda se furo e para
contar mandado elle furo
fazere de auto em que anig-
no de doze dias para se fazer esse
Officio Antonio de fura de

Misericórdia de Jesus de São Paulo que
acresceu e anexo

Manuel Ant. de S. M. de S.
Bernardo
F. de S. J. de S. de S. de S.
Antonio Luiz de S. de S.

Exordio da Partilha Monte Mór

Summario das partes de todo o valor
que se achou de direitos e realidades nome-
mente inventario e achados importan-
do o montante mór a quantia de cento
e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta
e seis que mandamos saber

1294230

Espeço

Achou-se em com as partes de que
dividida a quantia de cento e
noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e seis que
importou o montante mór fizesse
de unções seguintes de defuncto
e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis
mil e seiscentos e quarenta e seis que

644615

mandamos saber

Sexcentos

Achou-se em com as partes de
tudo o liquido a ser dividido

Supra queos da lma do falecido Alexand
de Jore Vieira Rabello, a quantia de
Sete mil cento e oitenta e seis que
mandarao saber

74180

Liquido p o herdeiro

Alhou elle Jure Como parte do
fizar liquido ditado em nome para
se parte pelo herdeiro filho do fa
leido Alexandre Jore Vieira Ra
bello, a quantia de cinco e sta e sete
mil quatro centos e vinte e cinco
e seis que mandarao saber

57435

Legitima da cada hui herde

Alhou elle Jure Como parte do
em locar liquido da legitima Pa
trino da cada hui herdeiro filho
do falecido Alexandre Jore Vieira
Rabello a quantia de doze e nove mil
e cento e quarenta e cinco e seis que
mandarao saber

19445

Especialmente forma e deve elle
Jure a presente conta por hui
futo e que na forma d'ella for
sem ordem adjudicado e assigna
nao Comdotor parte do herdeiro
moit Antonio de Sousa Medeiros

Exordio do orfão que se segue

Bernardo
João da Silva
Antonio Luiz de S. M.

Pagamento amarelo.

Ante o offício de amparados
para pagamento de meação de
inventariante de bens de casal
Catharina Rosa, de quantia de
setenta e quatro mil e seis centos
e quinhentos, e bens adjudicados
pela forma seguinte

Terão a preferença
de receber pagamento de todos os
terras de posse de certos fazendeiros que lhe
pertenciam no lugar de Cuiabá
compartando pelo Norte com terras
de Joaquim Machado Gallo, e pelo Sul
com terras de Choro Brenaua, que
pelo preço de sua avaliação de ha
verão de pagar imposto anel e
de mais de seis e quantia de setenta mil
e seis centos e quinhentos

8.400

seu Comandante mandaria sehir
Haverá mais esse
de pagamento para Durado de

Crivulo dinome Luiz, que pelo pre-
co de sua avaliação achará o parti-
dos de importação aquantia de cinco-
enta e hum mil e quatrocentos reis com
que mandaráo Sahir — 51 \$ 200

Haverá mais ultimamente
em seu pagamento nasvidas qua
ocorral em duas Surtinas Ma-
ria, que acharáo o partesores em
portar a parte que a thesoca aquan-
tia de cinco mil quatrocentos e quar-
te reis com que mandaráo Sahir 5 \$ 115

Tommaráo o parte
dos citas tres parcelas de bens a que
deu o pagamento da avaliação
da inventariante Cabua de Caral
Catharina Rosa acharáo em
portarem aquantia de defen-
ta e quatro mil e seiscentos e quair-
te reis com que mandaráo Sahir 64 \$ 615

Em outra forma
ouve o officio de este pagamento
to por bem feito e inventariante
Cabua de Caral por embeirada
do que a importância de sua mea-
ca e vençao e conditor parte

partido de Manuel Antonio de Sousa
ditto de Jeronão dos Reis que e
surte

Correio Sr. Sr. Bern. de Albuquerque
Antonio Luiz de And.

Sagam de Circunha

Sanção de pagar com o partido de
re pagamento de Circunha para
sufragio de alma do falecido Alexan
de José Vieira Rabello, de quantia
de setenta mil cento e oitenta reis; os
bens adjuduados pela forma seguinte.

Haçerá o seu pagamen
to na vida que esta devida Faustina
Maria que achará o partido em
postar a parte que lhe toca a quantia
de setenta mil cento e oitenta reis com
que mandará saber

74180

Por esta forma a esse effecto
de pagamento por bens fute e a
Circunha do falecido por em terada
conigno e comido partido de
Manuel Antonio de Sousa ditto
que surte

Correio Sr. Sr. Bern. de Albuquerque
Antonio Luiz de And.

Pagam á herdeira Angelica Rosa
Lancou elle fôr com o partesores
para pagamento da legitima do
terno da herdeira Angelica filha
do falecido Alexandre José Vieira
Rabello, da quantia de oitocentos e
noventa e quatro mil e quarenta e cinco
reys, or-
dena adjudicadoj pela forma seguinte
Haverá primeiramente
em fôr pagamento de oitocentos e
noventa e quatro mil e quarenta e cinco
reys de fundo no sítio do Arroio con-
frontando pelo Norte com terras
do falecido Manoel de Sousa do Rego,
e pelo Sul com terras do herdeiro Al-
cides Sabino de Souza, que pelo
preço de sua avaliação de mil e
setecentas e oitenta e cinco reys em
portar em quantia de oitocentos e
noventa e quatro mil e quarenta e cinco
reys com que mandaráo Sahir 164000

Haverá mais ul-
timamente em fôr pagamento
na venda que se fará no sítio de
do Santina Maria, que acharão
o partesores em portar a parte
que lhe toca da quantia de tres mil
e oitocentos e quarenta e cinco reys com
que mandaráo Sahir = Som 34145

Summarão e apartidos e atas duas
parcelas de bens adjudicados em
pagamento da legítima Paterna
da herdura Angelica, e acharão em
postarem a quantia de oitocentos e
mil cento e quarenta e cinco réis, com
que mandamos Sabir

19/1/45

E por esta forma ouve elle
fizer este pagamento por bem feito
e recebido herdeira por emteirada
daquelle herdeira defuncta legítima Pa-
terna e assignou com isto partido
em meo Manoel Antonio de Saura Me-
deira Escrivão do or. faouz que
acusey

Luiz de S. m. D. de Moraes
Voz de Joaq. Beruc. de Moraes
Antonio Luiz de S. m. D.

Pagamão do herdeiro Sabino.
Lancou elle fizeo com apartidos e
para pagamento da legítima Paterna
do herdeiro Sabino, filho do faleci-
do Alexandre José Vieira Rebelo, da
quantia de oitocentos e mil cento e
quarenta e cinco réis, e bem adjudi-
cados pela forma seguinte

Haverá preincaramen-
to em fizeo pagamento de oitocentos e

bracia deboras de frente com darenta
defender na cila do arceio confor
tando pelo Norte. Com darenta de super
deira Angelica, e pelo Sul Com darenta
ras do herdeiro Francisco Seus Isma
el que pelo pruo de sua avolia
cao de mil rey abraia acharao or
partidoes importarem quantidade
de cravaes mil rey Com que man
darao Sabes

168000

Haerá mais ultimamente em
suo pagamento na cidade que so
Caraluta de vinda Facatima Maria
que acharao e partidosos impor
tar aparte que thitoca a quan
tia de tres mil cento quaranta
e cinco rey Com que mandarao sair

38115

Sumario e par
tidosos utas duas pareclas de bens a
judicados para pagamento de legiti
ma Paterna do herdeiro Sabes, ea
charao importarem a quantia de
doze nove mil cento quaranta e cinco
rey Com que mandarao Sabes

198145

Quanto forma ac
re efficiar este pagamento por bem
futo e respeito herdeiro por emtei
rad do que thitoca de sua legi

legitima Paterna canignou Condi
tor partidore ou Manor Antonio
de fauza Theoum Eferuao daosta
ou q ue aouroy

Gerardo L. L. m. & Berno. de l'borges
Antonio Luiz de Andre

Pagaminto achuro de Bras
Lancou de fupir com o partidore
para pagaminto de legitima da
terma do herdum Francisco filho
do faldur Alexandro fone uera
Rebello, da q uantia de doze anove
mil cento quarenta e cinco Re
ouins adjudicada pela forma de
quinte

Hauerá promeiramente imfice
pagaminto de ouis braca d'hor
ras de fronte com o faldor q ue
Reputenar no sitio do arvois co
frontand pelo Norte com terras de
herdum Sabino, e de Almas que
lo del com terras do herdum de
de de Barcelo, que pelo preço de
sua avaliação de mil reij abaca
achará o partidore impostarem
16 Reos a quantia de ouis mil Reus com

comque mandaráo Sahir

Haverá mais ultimamen
te un fee pagamento no dicio da
que aocaral utá devendo Saertina
Maria que acharáo apartedox
importar aparte que thitoca aquan
ta debet mil cento quarenta e cin
co reis comque mandaráo Sahir

345

Summaráo aparti
dox utas duas parcelas debend
agrediendo un pagamento da le
gitima Sabina do turo de Francis
co acharáo importarem aquan
ta devoravoe mil cento quaa
ranta e cinco reis comque mandaráo
Sahir

198/145

Exposita forma suvedillícuí nte
pagamento por bono feito ex rese
rid herdado por untiarado do que
thitoca de sua legitima Sabina
e ungrion de mitor per dioxer e
Manoel Antonio de seora d' d' d' d' d'
Curváo do ofaon que a curváo

Exerimo

João de Sá
Bernardo de Albuquerque
Antonio Luiz de Sá

Sellos 150

Certifico que uter autor paguo ditto
de quinre inuas folhas de papel. De
anno 19 de Fevereiro de 1816.

Manoel Antonio de Jesus

N. 499.

P. 150 r. de S. Mo.

Sub. do Gov. 1816.

Presentes

Quonclurão

Avante dias de Fevereiro de
de mil oitocentos dezanove annos
neste villa de Lapa de Lapa de
Doutor da The de Santa Catharina
empare de morada de mine. Dr.
crivaõ abaixo nomeado fano uter
autor concluro a o juiz de fora
e doo fano de qua a pronunciaõ a bargun
to. Mo. Joze Ferreiro de Lapa, para
a lha de ferir de que para Contar
fano ute termo Manoel Antonio
de fano. Medico que a curru.
C. a do de Fevereiro

Julgo ute Inventario, e partilhas por
Sentença que mando de compra com
reserva de Direitos Salvo contra Lapa
e Amegados. Ajudia alabed de

Delaval qragam. da Sorinha, e
pague culentas porvata. Dado
no 21 de Fev. de 1816.

Joze Ferrino da Hora

Dado

Assimte dois dias domer de Fevereiro
reio de mil eito centos e traxus anno
nata nella de Vila de Sorinha de
Doutor da Vila de Santa Catharina
na emfaza demorada de Juiz de
Pra. e de or faon de Sargento Mor
Joze Ferrino da Hora aonde esse
Curiao abaixo nomeado fui vier
do ofindo ahi por effeito de foras
dado esta acion de confesso de senten
ca de supra que ahasia por pu
blicado em mao de mim Curiao
Manoel Antonio de saura. Medico que
seu e.

Certifico que em tomo a sentenca
de supra e em nome de Cabeza de
Caral Catharina Hora, e aforador D. A. A.
infante Luis Machad, de que se deras
pombend. Dado no 26 de Fevereiro de
1816. Manoel Antonio de saura Medico.

Dejuntada

Por este día de la casa de Marco de
mil ochocientos decaus años nuda
villa de Vofia Senhora do Futuro
da Mha de Santa Catharina no far
toro de mim Escrivão abaixo no
meado ajunto antes autor oclhar
dado que adiante se segue de
que para constar fano este termo
eu Manoel Antonio de Sousa Me
deiros Escrivão doos feitos a seguir

Sargento M^o José Ferrerino da
Lima Juiz de fora e doravante publica
ordenação nesta villa de Nossa
Senhora do Desterro da Ilha de Santa
Catharina e seu termo &c

Mando a qual quer official de Jus-
tiça ou ventenário em seu Desterro
que em cumprimento d'este citem
a Mauricio José de Britta para vir
perante mim prestar juramento
e assignar termo de Dutor doravante
o seu filho do falecido Alexandre
José Vieira Rabello pena de privação
assim o cumprará. Desterro 4 de
Março de 1816. Manoel Antonio de Sa-
ra Mascarenhas Juiz de fora &c

Correrino

Certifico eu Escrivão que em cum-
primento do Mandado supra leti
a Mauricio José de Britta para vir
e ao somptente juramento de
que se deu p^o cumprir. Desterro 18
de Março de 1816.

Manoel Antonio de Sa-
ra Mascarenhas

Termo de obrigação que assigna
na acção de J. J. Compres e
Percinha do falecido 80

Atendendo deas domos de Marco
de mil oitocentos dezeis annos nãta villa
da freguesia de Santa Cruz da freguesia
de Santa Catharina em freguesia de
nãta de mim e nãta de baixo nome
do onde veio acõntar ante o labe
co de freguesia e nãta me foi dito
que se obrigava a mandar fazer
o subscricao pela alma do fale
cido e seu marido e nãta que
tãta de ter dados contos nãta
competente de freguesia e nãta de
freguesia e nãta de saber nãta de
de a e a freguesia Antonio Naveis de
freguesia de Machado Botancourt que
freguesia de nãta e nãta de freguesia
Manoel Antonio de freguesia de freguesia
freguesia que nãta de freguesia

Amo de freguesia
de freguesia de freguesia de freguesia
de freguesia de freguesia de freguesia

Contas do Curruás

Autos e Juras	14520	
Citaco em contin	14000	
Portos moud juram e confarum	4450	
Mandados	4120	
Intarclutorios	4090	
Certidões e Juras	4230	
Definitivos	4085	
Termo de obrigação	4080	
	<u>34575</u>	

Aravaliadores	1200	
Asesores Jural	400	
Partidos	1000	24600

Juris

Distribuição	80	
Auto juram	400	
Assignatura dos Mand	80	
Juram asesores Autos	80	
Partidas	1000	
Definitiva	240	
Contas e dividas	370	24190
	Summa	<u>34365</u>
Paga amaciao		44182
cada hum herde		<u>14394</u>

Cerevino

Vto Cam 1819.
em Corr. de 1819.

